ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.186, de 28 de janeiro de 2000.

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Rural da Vigia, para obras em sua sede social.

EGON SCHNECK , Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação Comunitária Rural de Vigia, inscrita no CGCMF sob nº 90874819/001-70, localizada a Estrada Júlio de Castilhos, s/nº, em Vigia, neste Município, para obras em sua sede social.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior será liberado em 4 parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada e deverá ser depositado em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para o comprovante de rendimento das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....R$ 12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de janeiro de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal